

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 23/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, na Assembleia Geral Extraordinária do Itaú Unibanco Holding S.A. de 23.04.2024 cujas propostas foram elaboradas pela Administração da Companhia e cujos detalhes constam do Manual da Assembleia, disponibilizado nos sites de relações com investidores da Companhia (https://www.itaunb.com.br/relacoes-com-investidores/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br até o dia 16.04.2024 os seguintes documentos: (i) boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e (ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada. Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto. Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas. O acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Itaú Unibanco - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902 Endereço eletrônico: drinvest@itau-unibanco.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis. E-mail: atendimentoescriuracao@itau-unibanco.com.br O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 16.04.2024, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 23/04/2024

1. Alterar o Estatuto Social:(i) No art. 6º, caput, para atribuir à Assembleia Geral a competência para designação de cargos do Conselho de Administração, quando da eleição dos membros:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

2. Alterar o Estatuto Social: (ii) No item 6.6. para estabelecer a idade limite de 73 (setenta e três) anos para ocupar o cargo de Presidente ou Copresidente do Conselho de Administração:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

3. Alterar o Estatuto Social:(iii) No art. 10, caput, e no item 10.1 para prever que a Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) diretor em situações que não impliquem na assunção de obrigações ou renúncia de direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente, bem como realizar ajustes redacionais:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

4. Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens precedentes:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

5. Atualizar o Plano de Outorga de Ações:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____